



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 045, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, em Regime de Urgência, no valor de R\$ 110.439,95 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais com noventa e cinco centavos), destinado a Gestão das condicionalidades e benefícios das beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família, conforme Lei nº 5.904 de 11 de abril 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação                        | Elemento de Despesa | Fonte   | Red. | Valor |               |
|-----------------------------|---------------------|---|------|-------|---------------|
| 2.266                       | 3.3.90.30.00.00.00  | Material de Consumo                               | 1069 | 356   | R\$ 50.000,00 |
| 2.266                       | 3.3.90.39.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros –<br>Pessoa Jurídica | 1069 | 352   | R\$ 60.439,95 |
| <b>TOTAL R\$ 110.439,95</b> |                     |   |      |       |               |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1069 – IGD - PBF.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de abril de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**

Registre-se e publique-se

**Prefeito Municipal**

**Jehad Mohammed**  
**Secretária de Administração**